



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

ARQUIVE-SE
Em 8/12/1954
PRESIDENTE

Livramento, 3 de dezembro de 1954.

LEI Nº 261, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1954.

Orça a Receita e fixa a Despesa do Departamento Autônomo de Água e Esgôto, para o exercício de 1955.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - A Receita Geral do Departamento Autônomo de Água e Esgôto, para o exercício de 1955, é orçada em dois milhões quinhentos oitenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$.2.585.000,00), a qual será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor e obedecido a seguinte classificação:

RECEITA ORDINÁRIA

TRIBUTÁRIA

1.21.4	Taxa de Expediente.....Cr\$.	20.000,00	
1.23.4	Taxa de Fisc. e Serv.Diversos..Cr\$.	50.000,00	70.000,00
	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA....Cr\$.	70.000,00	

PATRIMONIAL

2.02.0	Renda de Capitais.....Cr\$.	20.000,00	
	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL...Cr\$.	20.000,00	20.000,00

INDUSTRIAL

3.03.0	Serviços Urbanos.....Cr\$.	1.250.000,00	
	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL....Cr\$.	1.250.000,00	1.250.000,00
	TOTAL DA RECEITA ORDINÁRIA.....		1.340.000,00

RECEITA EXTRAORDINÁRIA

6.11.0	Alienação de Bens Patrimoniais.Cr\$.	10.000,00	
6.12.0	Cobrança da Dívida Ativa.....Cr\$.	250.000,00	
6.13.0	Receita de Exercícios Anteriores\$. 10.000,00		
6.14.0	Receita de Ind. e Restituições.Cr\$.	60.000,00	
6.20.0	Contribuição do Município.....Cr\$.	900.000,00	
6.21.0	Multas.....Cr\$.	10.000,00	
6.23.0	Eventuais.....Cr\$.	5.000,00	
	TOTAL DA RECEITA EXTRAORDINÁRIA.Cr\$.	985.000,00	260.000,00
			1.245.000,00
	TOTAL GERAL.....Cr\$.		2.585.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

-2-

Lei nº2261, de 3/12/1954.

Livramento,

Artº 2º - A Despesa Geral do Departamento Autônomo de Água e Esgoto para o exercício de 1955, é fixada em dois milhões, quinhentos oitenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$.2.585.000,00), a qual será efetuada de conformidade com a classificação seguinte:

TABELA

ÁGUA E ESGOTO

70

8.63.0 - Pessoal Fixo.....Cr\$. 120.300,00	
8.63.1 - Pessoal Variável.....Cr\$.1.090.640,00	
8.63.2 - Material Permanente....Cr\$. 863.200,00	
8.63.3 - Material de Consumo....Cr\$. 114.000,00	
8.63.4 - Despesas Diversas.....Cr\$. 285.000,00	
8.91.4 - Despesas Diversas.....Cr\$. 60.000,00	
8.99.4 - Despesas Diversas.....Cr\$. 51.860,00	2.585.000,00
TOTAL DA DESPESA COM ÁGUA E ESGOTO	2.585.000,00

Artº 3º - São considerados partes integrantes desta lei - os anexos e tabelas que o acompanham.

Artº 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar operações de crédito, por antecipação da Receita, até a importância de - duzentos cinquenta e oito mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$.258.500,00) para liquidação integral dentro do exercício financeiro e com produto da Receita Ordinária.

Artº 5º - A presente lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1955, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 3 de dezembro de 1954.

(As.) João Souto Duarte

João Souto Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sérgio Fuentes

Sérgio Fuentes
Secretário